



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 322, DE 08 DE SETEMBRO DE 2006.

**Declara de Utilidade Pública a ONG
Projeto Cidadão do Amanhã.**

O Povo do Município de Mário Campos através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Organização Não Governamental Projeto Cidadão do Amanhã** (ONG Projeto CIDAM), com sede no Município de Mário Campos e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 06.178.657/0001-20.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 08 de setembro de 2006.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal